

ID: D0E3E283E11E4

ID: C7E252C18FB84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 54 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		390.800,00	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA		
114	04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMA	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
252	12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
257	12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
270	12.361.0267.2197.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01
	550	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
616	08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	20.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - :

DECRETO Nº 54 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - :		
117	04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS	-30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
247	12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	-330.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
268	12.361.0267.2197.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
02 09 01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
593	08.244.0045.2039.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA -	-6.300,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	
644	08.244.0166.1081.0000	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA E	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	
645	08.244.0166.1081.0000	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA E	-5.250,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	
647	08.244.0166.1081.0000	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA E	-5.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-390.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 54 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.459

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
DN: cn=Maxwell Pires, o=Prefeitura Municipal de Altos, ou=AC SOLLIT Multipla vs,
ou=2138480000102, ou=Prefeitura Municipal de Altos, ou=Certificado
PE At: cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2022.04.14 14:00:17 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI. CNPJ: 08.250.014/0001-75

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 02.010/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.628.624,40 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: 500; 550; 553 E 540.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO EM 02/05/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: DCAEF91AA7754



PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2207/2021 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Senador Joaquim Pires, 216 - Centro - Luís Correia/PI, no CNPJ sob nº 06.554.448/0001-33, representada por seu secretário de Administração o Sr. Carlos José Rodrigues Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.732.924/0001-76, com sede à Rua Mato Grosso, 720 - Bairro Porenquinto, Teresina - PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Italo Ramon Alves, celebraram o presente termo aditivo ao contrato da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente CONCORRÊNCIA 001/2021, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES, COMERCIAL, DE MERCADO E FEIRAS LIVRES, DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (GALHOS E ENTULHOS); CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇO E PODA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIGINADOS DESTES SERVIÇOS; TUDO COM DESTINO FINAL O ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, conforme descrição detalhada no projeto básico, por mais 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Luís Correia, 20 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ITALO RAMON ALVES
SOLUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO PUBLICADO EM 29/06/2022 NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES